LEI Nº 1.753, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2001

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar o Orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 289.798,93 (Duzentos e oitenta e nove mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos) para atender a seguinte dotação orçamentaria. **Recursos FUNDEF**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO DE MAN.E DESENV.DO ENSINO FUND. E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Programa de Trabalho:
0902.08421882.040 – Ensino fundamental
Elemento da Despesa:
3111.08 – Vencimentos Fixos e Variáveis .....R$ 42.000,00
3120.08 – Material de Consumo.....R$ 140.000,00

Programa de Trabalho:
0902.08421881.039 – Ensino fundamental (Construção ,Ampliação e Reforma de Prédios)
Elemento da Despesa:
3120.08 – Material de consumo.....R$ 20.000,00

Programa de Trabalho:
0902.08421881.040 – Ensino Fundamental (Equipamentos das UES)
Elemento da Despesa:
4120.08 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 87.798,93

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Excesso Provável de Arrecadação conforme previsto na Lei 4.320, Art.43, Parágrafo 1º, Inciso I.

CÁLCULO DE PREVISÃO

FUNDEF

Média de Arrecadação		R$ 149.149,91
Arrecadado de Jan./Set./2001	(+)	R$ 1.342.349,20
Arrecadação Provável de Out./Dez./2001	(+)	R$ 447.449,73
Saldo Financeiro em 29/12/00	(+)	R$ - 0 -
Restos á Pagar de Exercícios Anteriores	(-)	R$ - 0 -
Orçado para 2001	(-)	R$ 1.500.000,00
Previsão de Arrecadação no Exercício	**(=)**	**R$ 289.798,93**

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 26 de novembro de 2001.

FERNANDO PONTES MOREIRA
Prefeito Municipal